

Publicada no Jornal Oficial n.º 232, de 24/8/96

Processo n.º 297-V

**LEI N. 684** | Concede subvenção especial à Entidade que menciona e autoriza abertura de crédito suplementar.  
de 20 de agosto de 1961

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—E' o Executivo autorizado a conceder ao Sanatorio de Jesus, com sede em Cruzeiro, Estado de São Paulo, a subvenção especial de sessenta mil cruzeiros pagavel em doze mensalidades de cinco mil cruzeiros (Cr \$ 5.000,00).

Artigo 2.º—Para o atendimento da despesa ora criada, fica aberto o crédito suplementar à dotação específica do Orçamento vigente, estando o Executivo autorizado a recorrer a operações de crédito, se necessário.

Artigo 3.º—Para os efeitos de direito, a subvenção ora concedida será paga inclusive desde janeiro do corrente ano.

Artigo 4.º—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 20 de agosto de 1961.

*José Armando Zollner Machado*  
Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

*Breno Viana*

Diretor de Contabilidade e Expediente  
Registrada no livro das Leis Municipais n.º VII, a fls. 11

*Sergio Altino M. Ribeiro*  
Secretario